



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012

PROCESSO Nº 6442/2013
CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado,

(I) CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 60.116.522/001-85, com sede na Praça cel. João Rosa, 26, Centro, Piedade, São Paulo, representada neste ato por seu presidente, **NORTON YOSHIO NAKAYAMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.359.516 e inscrito no CPF sob o n.º 041.465.468-42, no uso da competência e atribuições que lhes foram atribuídas tanto pela Lei Orgânica do Município de Piedade, quanto pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

e, de outro lado,

(II) SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.684.633/0001-78, estabelecida à Avenida Castanho Taques, 50, Sorocaba, São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, **LUIZ ANTÔNIO CALIMAN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 20.333.842 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 122.599.878-69, residente e domiciliado à Rua João Moncayo, 226, Jardim Martinez, em Sorocaba/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**,

individualmente doravante denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes”,

As Partes acima qualificadas têm entre si como justo e contratado, em atenção ao contido no Processo n.º 6442/2013, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e demais normas pertinentes, o presente Sétimo Termo Aditivo, doravante denominado simplesmente **Aditivo**, ao Contrato n.º 04/2012, doravante designado simplesmente **Contrato**, o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



Caliman
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O presente Aditivo visa ao **ACRÉSCIMO** de 9,4886% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/09/2012, nos termos do quanto previsto em sua Cláusula Décima Quarta, com o intuito de cobrir as despesas relativas às alterações no Projeto Básico do contrato no valor de R\$ 209.519,99 (duzentos e nove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2. O valor total estimado do contrato, após acrescido, considerando-se o termo de apostilamento nº 02/2014, é de R\$ 2.930.396,62 (dois milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo global acumulado de 23,9950%;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3. As despesas com presente termo aditivo, no montante de R\$ 209.519,99 (duzentos e nove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), correrá à conta da Dotação Orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.51.00, vinculado à atividade Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4. Fica prorrogada a vigência do o contrato Nº 04/2012 por mais 69 (sessenta e nove) dias, contados a partir de 28 de maio de 2015, com término previsto para o dia 04 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara



Assinado
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Piedade, e encontra amparo legal nas alíneas "a" e "b" do inciso I combinado com o §1º, ambos do artigo 65, bem como inciso I combinado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 57, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato** firmado entre as Partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das Partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Piedade - SP, 27 de maio de 2015.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Câmara Municipal de Piedade

Presidente: Norton Yoshio Nakayama

Sorobase Engenharia e Construções Ltda

Luiz Antônio Caliman

TESTEMUNHAS:

Nome: FABIANO REGIS M. M. M. M.

CPF: 378 005 068 43

RG: 47439 203 X

Nome: FERNANDA SOARES DOS S. SILVA

CPF: 411810238-23

RG: 39.558.325-1

